



# Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

**DECRETO Nº 1866 /2020**

**De 28 de Maio de 2020.**

*“Constitui o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao COVID-19”.*

**LUIZ CARLOS PEREIRA**, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV do artigo 39, da Lei Orgânica do Município de Quadra, c/c a Lei Municipal nº 016/97, de 06 de março de 1997:

**Considerando** as orientações contidas no Decreto Estadual nº 64.862 de 13 de março de 2020, bem como, as recomendações do Ministério da Saúde;

**Considerando** a eminente existência de pandemia do COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

**Considerando** a necessidade de conter a propagação e transmissão do COVID-19 e preservar a saúde pública no município de Quadra/SP;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado o Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao COVID-19, no município de Quadra/SP, com a finalidade de estabelecer, implementar e divulgar ações preventivas de combate à transmissão do vírus, composta pelos seguintes membros:

- I – HURIAS MIGUEL GOMES – Secretário Municipal de Saúde;
- II – PAULO SEIRO TONASHIRO – Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa;
- III – MARIA REGINA DE OLIVEIRA RODRIGUES – Secretária Municipal da Educação;



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
"Capital do Milho Branco"  
**Paço Municipal José Darci Soares**

- IV – BRUNA FERNANDA DA SILVA – Coordenadora do CRAS
- V – JAIR CORREIA ANTUNES JUNIOR – Representante da Unidade Básica de Saúde;
- VI – VIRGINIA FRANCIS DE ALMEIDA – Psicóloga da Saúde;
- VII – CLAUDIA BITENCOURT CAMPOS – Coordenadora da Divisão de Vigilância Epidemiológica;
- VIII – SIDNEY ALBANO – Coordenador da Divisão de Vigilância Sanitária;
- IX – EMERSON CARESIA – ADVOGADO MUNICIPAL
- X – TIAGO VIEIRA DE MIRANDA – Assessor de Comunicação

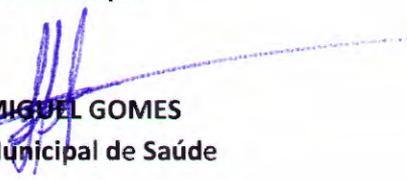
**Art. 2º** O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao COVID-19, será estabelecido na sede da Secretaria Municipal de Saúde, com o fim específico de avaliar e articular as ações para o enfrentamento do vírus.

**Parágrafo único** – O Comitê será responsável pela apresentação dos boletins informativos, contendo dados atualizados sobre as ações no Município de Quadra/SP;

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra/SP, 28 de Maio de 2020.

  
**LUIZ CARLOS PEREIRA**  
Prefeito Municipal

  
**HURIAS MIGUEL GOMES**  
Secretário Municipal de Saúde

Registrado em livros próprios e publicado na Prefeitura Municipal de Quadra na data supra.